



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6680 - Terça-feira, 18 de janeiro de 2022  
**Divulgação:** Terça-feira, 18 de janeiro de 2022 **Publicação:** Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** LETICIA ALVES CARDONA, 1522183/1, Professor M4/temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/02/2022 a 05/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17033827 de 13/01/2022 (Processo 22.0.000000765-3).

**CONVOCA** KERLIN CARVALHO MENGER MOURA, 996261/2, Professor M4/temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 15/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17033999 de 13/01/2022 (Processo 22.0.000001168-5).

**CONVOCA** CLAUDIA DA SILVA PACHECO, 1502964/1, Professor M4/temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 26/09/2021 a 23/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17033624 de 13/01/2022 (Processo 22.0.000003317-4).

**CONVOCA** MICHELLE TATIANE SPOHN MEDEIROS, 1520598/1, Professor M4/temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 02/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 17030518 de 12/01/2022 (Processo 22.0.000000667-3).

**CONVOCA** TIAGO LUCAS PAHIM COLLING, 586782/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 16979334 de 07/01/2022 (Processo 21.0.000069632-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2022, para CAROLINA TEICHMANN, 546280/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 16985072, de 10/01/2022 (Processo 21.0.000113479-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 16078940, de 26/10/2021, que designou os servidores para fiscalizarem o Contrato do Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Lote 1, com a empresa Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda (COOTRAVIPA), prestadora de serviços de limpeza e conservação, excluindo MARCELO AGUIAR DE MENEZES, matr. 544878/01, Assistente Administrativo, Titular, PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, matr. 1077864/01, Administrador, Suplente, CHRISTIANE DIAS DA ROSA, matr. 250019/02, Assistente Administrativa, Suplente, incluindo CLEI LOGAN MENDER, matr. 1037706/01, Assistente Administrativo, Titular, UBIRATAN TEIXEIRA, matr. 219050/01, Assistente Administrativo, Titular, GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, matr. 980137/01, Assistente Administrativo, Suplente, CRISTIANO ALVES, matr. 1147790/01, Assistente Administrativo, Suplente, todos Fiscais de Contrato, GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, matr. 980137/01, Assistente Administrativo, Titular, CRISTIANO ALVES, matr. 1147790/01, Assistente Administrativo, Titular, MARCELO FABIANO RODRIGUES, matr. 195720/01, Operário, Titular, todos Fiscais de Serviço, através da Portaria 17048476, de 14/01/2022 (Processo 19.0.000107716-6).

**DESIGNA** CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Contador-Geral, 11180022, do/da Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13819001, substituindo VANDERLEI DE SOUZA, 723396/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 13/12/2021 a 24/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17013788 de 11/01/2022 (Processo 21.0.000055165-9).

**DESIGNA** OTAVIO EMER TORELLY PEREIRA, 1164490/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701012, substituindo SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, 1298950/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 27/12/2021 a 06/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17030255 de 12/01/2022 (Processo 21.0.000129584-2).

**DESIGNA** CAROLINA TEICHMANN, 546280/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo PIERRE ZILIO MARTO FLORES, 545032/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 03/01/2022 a 16/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17049994 de 14/01/2022 (Processo 22.0.000001766-7).

**DESIGNA** ALESSANDRA MOREIRA EBERHARDT, 1110934/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo,

do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Suporte, Averbação e Certidão/Equipe de Fiscalização de IPTU/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302071, substituindo SIMONE MOSCON FERRAZ, 332553/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 27/12/2021 a 07/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17046404 de 14/01/2022 (Processo 21.0.000109488-0).

**DESIGNA** GIULIO FLORES BRAGA, 523516/4, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Programação Fiscal e Combate a Ilícitos Tributários/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501057, substituindo FELIPE DE AMORIM CARVALHO, 1267868/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias de 20/12/2021 a 07/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17050967 de 14/01/2022 (Processo 21.0.000130011-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LIANA MIRIAN VERONESE, 1268163/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Divisão de Auditoria-Geral/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603001, substituindo BARBARA BAUM VIVIAN, 1332937/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 03/01/2022 a 17/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16898856 de 30/12/2021 (Processo 21.0.000133406-6).

**PRORROGA**, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/01/2022, a Portaria 16787081 de 20/12/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6663 de 22/12/2021, que instaurou Auditoria Especial e designou servidores para averiguação dos fatos de que trata o Memorando 1.554/2021, do Gabinete do Prefeito, através da Portaria 17044539 de 14/01/2022 (Processo 21.0.000128155-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 10/01/2022, para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular e Substituto, os servidores relacionados abaixo, para realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado pelo Município de Porto Alegre, com a Contratação da Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é o serviço de limpeza e conservação, para fins de atender ao Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 17068759 de 17/01/2022 (Processo 19.0.000032431-3).

<b>Registro PGM</b>	<b>Local</b>	<b>Fiscal de Serviço Titular</b>	<b>Fiscal de Serviço Substituto</b>
70458	CT 01		PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador matrícula 157114101
70458	CT 02		PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador matrícula 157114101
70458	CT 03		PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador matrícula 157114101
70458	CT 04		PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador

			matrícula 157114101
70458	CT 05-		PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador matrícula 157114101
70458	CT 06	ELIANE CRISTINA SIQUEIRA BERRA Auxiliar Administrativo matrícula 974381	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador matrícula 157114101
70458	CT 07-		PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador matrícula 157114101
70458	CT 08-		PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador matrícula 157114101
70458	CT 09-		PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador matrícula 157114101
70458	CT 10-		PAULO EDUARDO NUNES MEIRA Coordenador matrícula 157114101

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2021, para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular e Substituto, os servidores relacionados abaixo, para realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado pelo Município de Porto Alegre, com a Contratação da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é o serviço de fornecimento de energia elétrica, de baixa tensão, para fins de atender Unidades dos Conselhos Tutelares. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais através da Portaria 17069621 de 14/01/2022 (Processo 21.0.000058120-5).

Local	Fiscal Substituto	Cargo	Matrícula	Tipo de Fiscal
CT06	ELIANE CRISTINA SIQUEIRA BERRA	Assistente Administrativo	974381	Fiscal de Serviço Titular
CT01	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto
CT02	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto
CT03	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto
CT04	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto
CT05	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto
CT06	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto
CT07	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto
CT08	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto
CT09	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto
CT10	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	Coordenador	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto

**DISPENSA**, a partir de 28/12/2021, os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Serviço nos Contratos, cujo objeto é o serviço de fornecimento de energia de baixa tensão, para fins de atender aos Conselhos Tutelares, através da Portaria 17069594 de 17/01/2022 (Processo 21.0.000058120-5).

Local	Servidor	Cargo	Matrícula	Tipo de Fiscal
CT06	MAURÍCIO MACARTHY	Assistente Administrativo	1036092	Fiscal de Serviço Titular
CT01	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal de Serviço Substituto

CT02	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal Substituto
CT03	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal Substituto
CT04	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal Substituto
CT05	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal Substituto
CT06	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal Substituto
CT07	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal Substituto
CT08	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal Substituto
CT09	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal Substituto
CT10	JULIANA VILELLA	Assistente Administrativo	1563858/1	Fiscal Substituto

**DISPENSA**, a partir de 10/01/2022, os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Serviço no Contrato, cujo objeto é o serviço de limpeza e conservação, para fins de atender ao Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 17068640 de 17/01/2022 (Processo 19.0.000032431-3).

Registro PGM	Local	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
70458	CT 01		FERNANDA KERBES matrícula 429172
70458	CT 02		FERNANDA KERBES matrícula 429172
70458	CT 03		FERNANDA KERBES matrícula 429172
70458	CT 04		FERNANDA KERBES matrícula 429172
70458	CT 05		FERNANDA KERBES matrícula 429172
70458	CT 06	MAURICIO MACARTHY matrícula 1036092	FERNANDA KERBES matrícula 429172
70458	CT 07		FERNANDA KERBES matrícula 429172
70458	CT 08		FERNANDA KERBES matrícula 429172
70458	CT 09		FERNANDA KERBES matrícula 429172
70458	CT 10		FERNANDA KERBES matrícula 429172

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relacionados no Contrato SECON nº 76633/2022 - 19.0.000110364-7, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 13816356, de 23/04/2021, no prazo de 30 dias a contar da publicação, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 17061735, de 14/01/2022 (Processo 22.0.000000519-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501009, substituindo JAIME DA CONCEICAO PINTO, 127490/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por

motivo de Licença Prêmio, de 03/01/2022 a 17/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 332 de 29/12/2021 (Processo 21.0.000050014-0).

**DESIGNA** VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, 1147951/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Equipe de Administração de Fundos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501017, substituindo INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 11/01/2022 a 28/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 003 de 10/01/2022 (Processo 22.0.000001438-2).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LELIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, para fiscalizar o Contrato que fazem entre si o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa VOICE IN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.629.248/0001-35, para realização da Direção Musical em dez apresentações descentralizadas do Auto de Natal - Terno de Reis, a realizar-se de 11 a 23 de dezembro de 2021, em Porto Alegre, através da Portaria 300, de 15/12/2021 (Processo 21.0.000114418-6).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem os COMITÊS DE AVALIAÇÃO com objetivo de análise e habilitação dos candidatos a receberem o benefício do Auxílio Emergencial, à execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura, intitulado Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitados no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2021; através da Portaria 008, de 17/01/2022 (Processo 22.0.000001681-4).

<b>ARTES VISUAIS E ARTESANATO</b>		
SMC	ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE	Matrícula 315178/01
SMC	LUCIANA MARKUS	Matrícula 543310/02
Sociedade Civil	LISIANE RABELO MACHADO	RG 2013424763
Sociedade Civil	REJANE BEATRIZ VERARDO	RG 4034802341
Conselho Municipal de Cultura	MÉLODI DALL'AGNESE PERIN FRANQUINE FERRARI	RG 1078383484
<b>CAPOEIRA E HIP HOP</b>		
SMC	CAMILO DE LÉLIS FURLIN	Matrícula 159909
Sociedade Civil	JORGE CRISTIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	RG 2051174668
Conselho Municipal de Cultura	MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ	CPF 512.0797.20-91
Sociedade Civil	LUIS AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA	RG 1084918026
<b>BLOCOS DE RUA E CARNAVAL</b>		
SMC	JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	Matrícula 820018/02
SMC	ISABEL APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Matrícula 153811001
Sociedade Civil	NATÁLIA SOARES RODRIGUES MARTINS	CPF 013.835.650-58
Sociedade Civil	JORGE LUIZ SODRÉ DOS SANTOS	CPF 293.952.670-20
Sociedade Civil	GUSTAVO ADOLFO GIRÓ	CPF 222.030.010-20
<b>CIRCO E TEATRO</b>		
SMC	JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA	Matrícula 392100
SMC	CLÁUDIA PINTO ALVES	Matrícula 33514.1
Sociedade Civil	ADRIANE AZEVEDO	CPF 359.725.720-87
Sociedade Civil	FILIFE MIGUEL SEVERO	CPF 664.417.900-25
Conselho Municipal de Cultura	MARCELO DE SOUZA MILITÃO	CPF 952.090.340-20
<b>DANÇA</b>		
SMC	ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO	Matrícula 245826/4

SMC	AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS	Matrícula 305252/3
Sociedade Civil	ALINE ROSA	RG 1001605417
Sociedade Civil	CLÓVIS LUIS JORGE DA ROCHA	RG 3022468973
Conselho Municipal de Cultura	CARINI PEREIRA DA SILVA	RG 5075959667
<b>AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA</b>		
SMC	MARCUS SANTOS DE MELLO	Matrícula 381783
SMC	DANIELA BORGES MAZZILLI	Matrícula 1507915
Sociedade Civil	ALEXANDRE MATTOS MEIRELES	RG 6058683274
Sociedade Civil	ELOI SANTOS DE FARIAS	RG 7002048606
Conselho Municipal de Cultura	GISELE CARDOSO HILTL	RG 8012896232
<b>LITERATURA</b>		
SMC	SERGIUS GONZAGA	Matrícula 142089
SMC	MIRELA STREHL ZANONA	Matrícula 558440
Sociedade Civil	ADÃO ROSSIR BERNY DE OLIVEIRA	RG 5015773392
Sociedade Civil	MÁRCIA CAVALCANTE	RG 1051560819
Conselho Municipal de Cultura	EVANIR PLASZEWSKI	RG 1025918325
<b>MEMÓRIA, PATRIMONIO E DESIGN</b>		
SMC	ANA INES ARCE	Matrícula 435070
SMC	ROSÂNGELA BROCH VEIGA	Matrícula 1285972
Sociedade Civil	PLÍNIO JOSÉ BORGES MÓSCA	RG 1013792211
Sociedade Civil	SUZANA GOMEZ POHIA	RG 3068654131
Conselho Municipal de Cultura	JOEL SANTANA DA GAMA	RG 4087212751
<b>PRODUTORES E TÉCNICOS GERAIS DE ESPETÁCULOS E EVENTOS</b>		
SMC	ADRIANA MENTZ MARTINS	Matrícula 136434001
SMC	ALVARO AFONSO DE ALMEIDA FRANCO	Matrícula 1539175
Sociedade Civil	PATRIK SIMOES PEREIRA	RG 1106611161
Conselho Municipal de Cultura	OSORIO ANTONIO CARDOSO DA ROCHA	RG 2002065817

**INSTAURA** Processo Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos arrolados no Processo 19.0.000124949-8, designando os servidores LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO, matrícula 1141287/1, Coordenador, como Presidente, ROSE MARI NUNES DA SILVA, matrícula 1095722/1, Administradora, como Secretária, e LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, matrícula 1083589/1, Assistente Administrativo, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 004 de 10/01/2022 (Processo 22.0.000003300-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Comitê Gestor Ampliado do Projeto A Hora é Agora, de 15/12/2021 a 17/12/2021, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17015791, de 12/01/2022 (Processo 21.0.000121917-8).

**DESIGNA** CAROLINE SILVEIRA DA SILVA, 1312804/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805021, substituindo MARISELDA TECCHIO, 1129783/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 07/12/2021 a 29/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17031034 de 13/01/2022 (Processo 21.0.000122210-1).

**DESIGNA**, a contar de 28/01/2022, SARA ELISA KOEFFENDER, 1462806/01, para exercer a função de Médica Preceptora, para acompanhamento e exercício das atividades do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de janeiro de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 20.316, de 26 de julho de 2019, através da Portaria 490, de 19/06/2020 (Processo 20.0.000041075-7).

**DESIGNA** ÉDER KRÖEFF CARDOSO, 97338801, Fisioterapeuta, como Coordenador, do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Ênfase em Urgência e Emergência - PRIMURGE; PATRÍCIA DE MELLO JORGE, 113169902, Enfermeira, como Vice-Coordenadora, do Programa e Preceptora do Núcleo de Enfermagem; TIAGO DA SILVA FONTANA, 110135801, Enfermeiro, como Preceptor do Núcleo de Enfermagem; SILVAINÉ SASSO DE QUADROS, 117116001, Nutricionista, como Preceptora do Núcleo de Nutrição; CAROLINA DUARTE, 97227001, Fisioterapeuta, como Preceptora do Núcleo de Fisioterapia, todos servidores do Hospital de Pronto-Socorro de Porto Alegre, para comporem o Programa de Residência Integrada Multiprofissional (PRIMURGE), no período 04/01/2022 a 01/03/2024. O PRIMURGE é uma parceria do Hospital de Pronto-Socorro (HPS) de Porto Alegre com o Centro Metodista IPA, tendo como representante desta Instituição de Ensino a Professora e Coordenadora da COREMU, ANA CRISTHINA HENZ, além dos Professores CRISTINE KASMIRSCKL, Tutora do Núcleo de Enfermagem, MICHELE HAGI, Tutora do Núcleo de Fisioterapia e RANDHALL BRUCE KREISMANN CARTERI, Tutor do Núcleo de Nutrição, através da Portaria 16957806, de 06/01/2022 (Processo 22.0.00000789-0).

**DESIGNA** ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, 1110578/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Faturamento/Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301111, substituindo GLADIS SARAIVA LIMA, 221342/2, Administrador, ES101NS, por motivo de LTS, de 03/12/2021 a 14/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16585188 de 06/12/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 13/08/2021, a servidora FLAVIA DOS SANTOS PASSOS, matrícula 290571/01, Monitora, como Fiscal de Serviço Suplente, a servidora SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN, Assistente Administrativa, matrícula 1083139.01, como Fiscal de Contrato Titular, a servidora LUCIANE SILVA GONÇALVES, Assistente Administrativa, matrícula 402774.01, como Fiscal de Contrato Suplente, junto ao HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74837, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RENOVA TECNOLOGIA E HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL LTDA, CNPJ 21.816.243/0001-72, cujo objeto é a Prestação de Serviço Especializado em Lavagem de Roupas Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 050/2002 e RDC 006/2012), Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Riscos – ANVISA 2009, através da Portaria 16917478, de 03/01/2022 (Processo 21.0.000027290-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, matrícula 1050583, como Fiscal de Contrato, junto ao HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73731/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a Prestação de Serviços através de Eletricistas Industriais, sob Supervisão de profissional legalmente habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 17052199, de 14/01/2022 (Processo 20.0.000042140-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 13/08/2021, a servidora MÁRCIA RODRIGUES FRAGA, matrícula 202955, como Fiscal de Contrato, e a servidora LETÍCIA PLETSCH, matrícula 370657, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70355, advindo do Pregão Eletrônico PE 211/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 25.203.980/0001-50, com sede na Rua Felipe Schiel nº 351, Bairro Santo André, Cidade de São Leopoldo/RS, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Oftalmologia para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/SMS/PMPA, através da Portaria 17044825 de 13/01/2022 (Processo 18.0.000045608-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a servidora GISELE ABRAHÃO PEREIRA , matrícula 330386, como Fiscal de Contrato, junto ao HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74933/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Soluções Serviços Terceirizados - EIRELI, CNPJ 09.445.502/0001-09, cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com Supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências de Hospitais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, através da Portaria 17051915, de 14/01/2022 (Processo 20.0.000090532-2).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 13/08/2021, o servidor ALBERTO DA SILVA CHRIST, matrícula 226947, como Fiscal de Contrato, e LUCIANA FIALHO, matrícula 402830, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 74702/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Med Call – Clínica de Anestesiologia e Dor Sociedade Simples Ltda, CNPJ 07.147.359/0001-35, com Sede na Rua Quintino Bocaiúva nº 190, apt. 1101, Bairro Centro, Cidade de Novo Hamburgo/RS, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos, na Especialidade Médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/SMS/PMPA, através da Portaria 17044155, de 13/01/2022 (Processo 20.0.000116565-9).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 13/08/2021, o servidor ADRIANO VACARO, matrícula 1351290, como Fiscal de Contrato, e o servidor RONEI VEIT ANZOLCH, matrícula 461547, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 75875/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 25.203.980/0001-50, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Médicos, na Especialidade Médica de Ortopedia/Traumatologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), através da Portaria 17044499, de 13/01/2022 (Processo 21.0.000108309-8).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 2062, publicada em 27/12/2021, que designou servidores, para ordenarem despesas, com valor máximo de R\$ 40.000,00, e autorizarem pagamentos, no âmbito Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. excluindo JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243, e incluindo ANDRE PETRY, 1112643, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022, através da Portaria 082 de 13/01/2022 (Processo 18.10.000001820-6).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato Titular, JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 490109, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato Suplente, EVONESA MOREIRA DE ARAUJO, 646067, Operário Especializado, OB20502, como Fiscal de Serviços Titular, e JOÃO CARLOS MACHADO, 710821, Operário Especializado, OB20502, como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000005182-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a Prestação de Capina e Roçada de Imóveis Próprios do DMAE, e Remoção de Vegetação Emergente e Flutuante das Lagoas de Tratamento de Águas e Esgotos para atender ao DMAE, no período de 03/12/2021 a 02/12/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 087, de 17/01/2022 (Processo 21.10.000005182-0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 05/01/2022, SIMONE DIAS GULARTE, 1576178, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 17050924 de 17/01/2022 (Processo 21.0.000133314-0).

**DESIGNA**, a contar de 11/01/2022, HERBERT BERNST ANTONIO, 1521489/01, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Coordenador, vaga 4000154, da Coordenação de Planejamento Controle Orçamentário, face alteração da estrutura organizacional, aprovada pelo Decreto 21.323 de 10/01/2022, e com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17058914 de 17/01/2022 (Processo 22.14.000000041-3).

**DESIGNA**, a contar de 11/01/2022, a servidora DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529/05, Administradora, como Ordenadora de Despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para o Exercício de 2022, com base no Decreto nº 14.082 de 31/01/2003, através da Portaria 17041842 de 17/01/2022 (Processo 22.14.000000030-8).

**DESIGNA**, a contar de 11/01/2022, a servidora DANIELA BOLZAN LISBOA, 0688529/05, Administradora, como Ordenadora Financeira do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, com base no Decreto nº 14.082 de 31/01/2003, através da Portaria 17050052 de 17/01/2022 (Processo 22.14.000000030-8).

**DESIGNA**, LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN, 1146440/01, Assistente Administrativo; e CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, 441536/02, Assistente Administrativo, como Ordenadores Financeiros do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para o Exercício de 2022, com base no Decreto nº 14.082 de 31/01/2003, através da Portaria 17043896 de 17/01/2022 (Processo 22.14.000000030-8).

**DISPENSA**, a contar de 11/01/2022, HERBERT BERNST ANTONIO, 1521489/01, Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Unidade, vaga 4000142, face alteração da estrutura organizacional, aprovada pelo Decreto 21.323, de 10/01/2022, e com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17058496 de 17/01/2022 (Processo 22.14.000000041-3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, 1490168, do cargo de Assistente Administrativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 21/01/2022, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 17064497 de 17/01/2022 (Processo 22.17.000000172-1).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** o servidor CARLOS AMARANTE CENTURIAO, 66057.0, Gari, deste Departamento, da Diretoria Administrativa para a Diretoria de Destino Final, a contar de 03/01/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 17012267 de 11/01/2022 (Processo 21.17.000004285-6).

**RELOTA** a servidora GLAUSIA MARILHA DE MATTOS, 64703.5, Operária de Limpeza, deste Departamento, da Diretoria de Limpeza e Coleta para a Equipe de Gestão de Educação Ambiental, a contar de 10/01/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 17042724 de 13/01/2022 (Processo 22.17.000000099-7).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALEXANDRA PEDROSO DOS SANTOS, 66271.1, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir MAURICIO RAMOS BARCELOS, 12782.9, por impedimento legal do Titular, de 10/01/2022 a 05/02/2022, através da Portaria 17048163 de 14/01/2022 (Processo 22.17.000000136-5).

**DESIGNA** PAMELA GONCALVES ANDRES, 129767.8, Arquivista, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Atividades Auxiliares 1.3.1.5, em Regime de Dedicção Exclusiva, deste Departamento, para substituir JEFERSON MATEUS IMMIG, 149892.4, por impedimento legal do Titular, de 17/01/2022 a 31/01/2022, através da Portaria 17066493 de 17/01/2022 (Processo 22.17.000000164-0).

**FAZ CESSAR**, em relação a CARLOS AMARANTE CENTURIAO, 66057.0, Gari, deste Departamento, a contar de 03/01/2022, os efeitos da Portaria 067 de 11/12/2013, que convocou para Prestar Serviço Noturno, tendo em vista movimentação, através da Portaria 17012281 de 11/01/2022 (Processo 21.17.000004285-6).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JULIANA DOS SANTOS ALVES, 1464833/01, Assistente Administrativa, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000058, da Área de Contratos, 70401015, da Coordenação de Licitações e Contratos, a contar de 13/01/2022, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 024, de 17/01/2022 (Processo 22.15.000000455-6).

**DESIGNA**, em substituição, ANGELA CECCONI VINAS, 762470/01, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000160, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, no período de 16/12/2021 até 14/01/2022, em virtude de férias da Titular, MAGDA CRISTINA FRANCA, 993958/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 027, de 17/01/2022 (Processo 21.15.000007002-2).

**DESIGNA**, em substituição, MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA, 1469371/01, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000078, do Centro de Referência de Assistência Social Restinga, 70502002, no período de 28/12/2021 até 11/01/2022, em virtude de impedimento legal da Titular, MAGDA CRISTINA FRANCA, 993958/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 026, de 17/01/2022 (Processo 21.15.000006762-5).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 511/2021, Processo Administrativo 21.0.000077233-7, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a S DA G GOMES ME, CNPJ nº 28.481.717/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de serviços de Assistência Técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, no período de 01/01/2022 a 21/11/2022, com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 028, de 17/01/2022 (Processo 21.15.000006610-6).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	Matrícula	SUPLENTE	CARGO	Matrícula
Fiscal	EDUARDO SIEGLE	Articulador	985986/03	ANTONIO MARCELO	Coordenador da Coordenação	1574116/01

de Serviço|DE SOUZA|Regional | PACHECO DE SOUZA|Administrativa |

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PE 506/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de roçada e capina nos equipamentos da FASC, no período de 01/01/2022 a 30/06/2022, com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 022, de 17/01/2022 (Processo 21.15.000003832-3).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	Matrícula	SUPLENTE	CARGO	Matrícula
Fiscal de Serviço	PEDRO XAVIER DE ARAUJO	Arquiteto	787430/03	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	Técnico Administrativo – Engenheiro Civil	760769/01

**MODIFICA** em relação ao Fiscal de Contrato Titular, a contar de 03/01/2022, a Portaria 750 de 03/12/2021 que designou os servidores EDUARDO SIEGLE DE SOUZA, matrícula 985986/03, Titular, e MATEUS FILIPE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1567730/01, Suplente, como Fiscais de Contrato, e os servidores ALBERTO MASCARELLO FIGUEIRO, matrícula 757620/03, Titular, e CELIA DA SILVA PINTO, matrícula 757667/01, Suplente, como Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos abaixo relacionados, celebrados com a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, que passa a ser conforme descrito acima, conforme disciplinado pelo art. 67 da Lei 8.666/1993, através da Portaria 023, de 17/01/2022 (Processo 18.15.000005442-0).

Contrato	Tipo	Local	Processo	Término da Vigência	Contratada	CPF/ CNPJ
025/2018	Locação de Imóvel	CRAS Ilhas	19.15.000002699-5	18/10/2022	União Sul Brasileira de Educação e Ensino	92.706.308/0076-92
024/2015	Locação de Imóvel	CRAS Leste I	18.15.000004276-6	29/09/2022	Helvio Roberto Pompeo Madeira	238.402.180-04
023/2013	Locação de Imóvel	Anexo da Sede da FASC	18.15.000001228-0	31/05/2022	TD Comércio e Locações de Imóveis Ltda - ME	07.151.162/0001-70
015/2013	Locação de Imóvel	CRAS Leste II	18.15.000001442-8	19/03/2022	Telmo Odilom Rocha	141.006.220-15
007/2013	Locação de Imóvel	CREAS Lomba do Pinheiro	18.15.000001737-0	03/02/2022	José Telmo Dalenogare Crestani	206.824.330-04
042/2012	Locação de Imóvel	CREAS Eixo Baltazar e Nordeste	18.15.000003745-2	30/08/2022	Anita Catarina da Silveira	363.495.340-34
026/2019	Locação de Imóvel	CRAS Cruzeiro	19.15.000006420-0	17/12/2021	Solange Fraga Viegas	528.094.980-91
067/2011	Locação de Imóvel	CREAS Centro, Ilhas, Humaitá e Navegantes	18.15.000003365-1	21/02/2022	RLB Administração e Participações Ltda	12.928.070/0001-93
039/2010	Locação de Imóvel	CREAS Glória/ Cruzeiro/Cristal	17.15.000004670-7	30/09/2022	Andrea Neves Pires	346.236.470-72
037/2010	Locação de Imóvel	CREAS Sul Centro Sul	18.15.000000766-9	13/10/2022	Regina Lima Bellos	339.391.790-00
069/2007	Locação de Imóvel	CREAS Partenon	17.15.000006563-9	31/07/2022	Euclides Fabris	042.186.710-87
016/2002	Locação de Imóvel	CRAS Partenon	18.15.000001794-0	31/05/2022	Leda dos Santos Boldrini	481.356.150-00
027/2014	Locação de Imóvel	AR 8	17.15.000001538-0	31/12/2022	Lourdes Nascimento dos Santos	397.889.970-15

## DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, à servidora MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL, 105848.7/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento

Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigos 2º, parágrafo 4º; 4º, parágrafo 4º; e 5º, parágrafo 3º do Decreto 21.245, de 17/11/2021, através da Portaria 015, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006232-7).

**CONCEDE**, à servidora PAULA MARCHIORETTO PACHECO GELAIN, 107770.8/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Apoio e Registros Jurídicos, da Unidade de Administração e Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 04 (quatro), com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigos 2º, parágrafos 3º; 4º, parágrafo 2º; e 5º, parágrafo 2º do Decreto 21.245, de 17/11/2021, através da Portaria 042, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006236-0).

**CONCEDE**, ao servidor GUSTAVO BAUER FILHO, 97664.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Documentação e Patrimônio, da Unidade de Administração e Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 02 (dois), com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigos 2º, parágrafo 3º; 4º, parágrafo 3º; e 5º, parágrafo 1º do Decreto 21.245, de 17/11/2021, através da Portaria 038, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006224-6).

**CONCEDE**, à servidora NUBIA DA SILVA LANGE, 22164.0/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Cadastro, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 04 (quatro), com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigos 2º, parágrafo 3º; 4º, parágrafo 2º; e 5º, parágrafo 2º do Decreto 21.245, de 17/11/2021, através da Portaria 040, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006181-9).

**CONCEDE**, à servidora CINARA LEAL AMBROZIO, 108059.8/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigos 2º, parágrafo 4º; 4º, parágrafo 4º; e 5º, parágrafo 3º do Decreto 21.245, de 17/11/2021, através da Portaria 044, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006253-0).

**CONCEDE**, a contar de 19/11/2021, à servidora SIMONE DANI, 88160.3/02, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigos 2º, parágrafo 4º; 4º, parágrafo 1º; e 5º, parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, através da Portaria 204, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006314-5).

**FAZ CESSAR**, os efeitos da Portaria DAF 065, de 10/12/2012, em relação à servidora MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL, 105848.7/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no Decreto 21.245/2021, através da Portaria 014, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006232-7).

**FAZ CESSAR**, os efeitos da Portaria DAF 387, de 19/12/2014, em relação à servidora PAULA MARCHIORETTO PACHECO GELAIN, 107770.8/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Apoio e Registros Jurídicos, da Unidade de Administração e Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, do

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no Decreto 21.245/2021, através da Portaria 041, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006236-0).

**FAZ CESSAR**, os efeitos da Portaria DAF 376, de 17/12/2014, em relação ao servidor GUSTAVO BAUER FILHO, 97664.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Documentação e Patrimônio, da Unidade de Administração e Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no Decreto 21.245/2021, através da Portaria 037, de 17/01/2022 (Processo .21.13.000006224-6).

**FAZ CESSAR**, os efeitos da Portaria DAF 111, de 03/05/2019, em relação à servidora NUBIA DA SILVA LANGE, 22164.0/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Cadastro, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no Decreto 21.245/2021, através da Portaria 039, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006181-9).

**FAZ CESSAR**, os efeitos da Portaria DAF 298, de 20/11/2019, em relação à servidora CINARA LEAL AMBROZIO, 108059.8/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no Decreto 21.245/2021, através da Portaria 043, de 17/01/2022 (Processo 21.13.000006253-0).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 016 de 12/01/2022 (Processo 21.13.000006979-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento
205087	MARIO SERGIO VAZ DE QUADROS	13/12/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 004 de 10/01/2022 (Processo 21.13.000005951-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento
134469	ALFREDO FERREIRA NETO	01/11/2021
104143	CARLOS MARTINS FERREIRA	17/11/2021
736755	CARLOS SANTOS DA SILVA	01/11/2021
673253	DORACY SOARES DE OLIVEIRA	21/11/2021
140809	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	17/11/2021
55200	JOSÉ TEXEIRA	06/11/2021
640650	PAULO RENATO DIAS PINTO	13/11/2021
208520	RICARDO LEOPOLDO DA SILVA	07/11/2021
736421	SERGIO RONEI GONÇALVES	06/09/2021
41728	WALTER TORRES TATSCH	04/11/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 006 de 14/01/2022 (Processo 22.13.00000017-3).

Matrícula	Nome	Data falecimento
856141	KATIA ADRIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	28/12/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 008 de 10/01/2022 (Processo 22.13.000000067-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
209706	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	28/12/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 011 de 11/01/2022 (Processo 22.13.000000010-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento
739720	ROSA ELENE MARTINS RIBEIRO	30/12/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 009 de 11/01/2022 (Processo 22.13.000000105-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento
38500	NOEMIA ROSA BERNARDON	17/12/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 013 de 12/01/2022 (Processo 22.13.000000176-5).

Matrícula	Nome	Data falecimento
739860	ROBERTO SCHNEIDER DA SILVA	28/12/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 009 de 11/01/2022 (Processo 22.13.000000105-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento
38500	NOEMIA ROSA BERNARDON	17/12/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 012 de 12/01/2022 (Processo 22.13.000000178-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento
335086	SONIA MARIA DITTER	30/12/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 010 de 11/01/2022 (Processo 22.13.000000114-5).

Matrícula	Nome	Data falecimento
132655	NILTON DE SOUZA VIEIRA	25/12/2021

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 014 de 12/01/2022 (Processo 22.13.000000175-7).

Matrícula	Nome	Data falecimento
067092	ODILES DA SILVA BRITO	27/12/2021

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.13.000003464-6** - DEFERE, em relação a MARIA JOSE BALTAR DE AZAMBUJA, 1210815/02, Professora, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 1584 dias = 04 anos, 04 meses, 04 dias.

- Prefeitura Municipal de Viamão - 25/03/1981 a 19/07/1985.

**Processo 20.13.000003464-6** – DEFERE, em relação a MARIA JOSE BALTAR DE AZAMBUJA, 1210815/02, Professora, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2047 dias = 05 anos, 07 meses, 12 dias.

- Jose Americo Carvalho Maciel - 01/10/1977 a 29/12/1977;
- Waldemar Azambuja Neto - 26/05/1987 a 26/11/1987;
- Nao Cadastrado - 27/06/1978 a 07/02/1980;
- Empresarial de Previdência Privada - 01/04/1986 a 30/04/1987;
- Editora Abril S.A. - 13/11/1985 a 02/01/1986;
- Centro Educacional Turminha do Faisca Ltda - Me - 27/04/1988 a 07/04/1990;
- Sociedade Educação E Caridade - Sec. - 16/02/1981 a 24/04/1981.

**Processo 21.13.000002360-7** - DEFERE, em relação a REJANE CAMARGO FERREIRA, 505010/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 325 dias = 10 meses, 25 dias.

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 01/01/2019 a 21/11/2019.

**Processo 21.13.000004624-0** - DEFERE, em relação a ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO, 393803, Professora, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Vínculo 1: 456 dias = 01 ano, 03 meses, 01 dia.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 01/01/1995 a 31/03/1996.

Vínculo 2: 1408 dias = 03 anos, 10 meses, 13 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 01/04/1996 a 28/02/1997; 04/04/1997 a 14/03/2000.

**Processo 21.13.000005076-0** - DEFERE, em relação a JANDER LUIZ RAMA, 1229303/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 771 dias = 02 anos, 01 mês, 11 dias.

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS - 18/04/2012 a 28/05/2014.

**Processo 21.13.000006140-1** - DEFERE, em relação a FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 7500 dias = 20 anos, 06 meses, 20 dias.

- Sport Club Internacional - 18/05/1988 a 28/05/1998 e 29/05/1998 a 04/06/2001;

- Empregador não informado - 01/01/1985 a 31/01/1988;

- Grêmio Football Porto Alegrense - 01/02/1988 a 17/05/1988.

**Processo 21.13.000006278-5** - DEFERE, em relação a ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 173281/1, Operário Especializado, OB10702, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1440 dias = 03 anos, 11 meses, 15 dias.

- Construtora Prates Galvão S.A. - Massa Falida - 11/01/1982 a 12/07/1984;

- Comercial Matilusa Ltda - 22/08/1984 a 04/02/1986.

**Processo 21.13.000006607-1** - DEFERE, em relação a JOSIANE MARAFIGA DE BORBA, 517024/2, Professora, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 3376 dias = 09 anos, 03 meses, 01 dia.

- Instituição Adventista Sul-Rio-Grandense De Educação - 01/10/1987 a 30/06/1994; 01/01/1995 a 05/02/1996;

- Empregador não informado - 01/06/1996 a 31/10/1996; 01/07/1997 a 31/07/1997; 01/04/1998 a 30/11/1998;

01/01/1999 a 31/03/1999.

**Processo 19.13.000008884-8** - DEFERE, em relação a ANDRE THIAGO DE SOUZA LANZER, 1076213/1, Biólogo, ES109NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2130 dias = 05 anos, 10 meses, 05 dias.

- Associação Antonio Vieira – 01/06/1989 a 01/12/1990; 09/03/2000 a 14/02/2003;

- Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. – 05/10/1998 a 06/10/1998;

- Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN – 13/05/2008 a 09/08/2008;

- Sociedade Educacional Monteiro Lobato – 02/08/2010 a 30/09/2010;

- Sociedade Educacional Monteiro Lobato/ Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – 01/10/2010 a 26/08/2011;

- Per Contr. CNIS 7 – 01/01/2010 a 31/01/2010.

**Processo 19.13.000008884-8** - DEFERE, em relação a ANDRE THIAGO DE SOUZA LANZER, 1076213/1, Biólogo, ES109NS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 1912 dias = 05 anos, 02 meses, 27 dias.

- Município de Esteio - 17/02/2003 a 12/05/2008.

**Processo 21.13.000001184-6** - DEFERE, em relação a ELIANA REGINA MENEGAT, 322183/2, Professora, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 176 dias = 05 meses, 26 dias.  
- Farmácia Perola Ltda – 01/08/1985 a 31/01/1986.

**Processo 21.13.000001184-6** - DEFERE, em relação a ELIANA REGINA MENEGAT, 322183/2, Professora, ED103M5, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1577 dias = 04 anos, 03 meses, 27 dias.  
- Câmara Municipal de Porto Alegre - 07/07/1993 a 31/01/1994;  
- Município de Porto Alegre - 01/06/1999 a 27/02/2003.

**Processo 21.13.000004694-1** – DEFERE, em relação a PAULO RICARDO DE OLIVEIRA FRAGA, 1046543/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 2924 dias = 08 anos, 04 dias.  
- Município de Viamão - 04/03/1988 a 28/02/1996; 01/04/1996 a 08/04/1996.

**Processo 21.13.000006131-2** - DEFERE, em relação a ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 789917/5, Psicóloga, ES129NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2219 dias = 06 anos, 29 dias, excluído o período colidente.  
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/06/1996 a 30/11/1999;  
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/12/1999 a 30/06/2002.

**Processo 21.13.000006257-2** - DEFERE, em relação a IRMA REGINA WIECK, 489557/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2249 dias = 06 anos, 01 mês, 29 dias, excluído o período colidente.  
- Elgin S.A. - 04/08/1980 a 02/09/1980;  
- Mesbla S.A. - 29/09/1980 a 31/05/1982;  
- Lojas Renner S.A. - 12/07/1982 a 16/07/1982;  
- Gang Comércio Do Vestuário Ltda - 25/08/1982 a 23/02/1983;  
- Habitasul - Negócios Imobiliários E Administração De Be. - 13/09/1983 a 16/11/1984;  
- Associação Hospitalar Moinhos De Vento - 01/08/1994 a 28/06/1995;  
- Escola De Educação Infantil Criança Arteira Ltda - 01/10/1996 a 31/08/1997;  
- Hospital De Clínicas De Porto Alegre - 01/12/1999 a 23/10/2000.

**Processo 21.13.000006775-2** - DEFERE, em relação a VERA JENI GEORG, 1105906/3, Monitora, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1538 dias = 04 anos, 02 meses, 18 dias.  
- Tecidos G. Malty Sada Ltda - 15/11/2007 a 06/01/2012;  
- Sociedade Educacional Id. Ltda - 04/01/2016 a 29/01/2016.

**Processo 21.13.000006601-2** - DEFERE, em relação a VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/3, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 3371 dias = 09 anos, 02 meses, 26 dias, excluído o período colidente.  
- Fundação Universitária de Cardiologia - 01/05/1998 a 02/07/1999;  
- União Brasileira de Educação e Assistência - 02/12/2006 a 01/07/2011;  
- Associação Hospitalar Moinhos de Vento - 02/07/2011 a 31/01/2012; 01/03/2012 a 31/12/2014; 01/02/2015 a 28/02/2015.

**Processo 22.0.000002938-0** - INDEFERE o pedido de concessão de quinquênio de Licença-Prêmio, efetuado pela ex-servidora PAULA ALTIERI DIEHL, 1232932/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por não ter completado o tempo para concessão.

**Processo 19.13.000004576-6** - MODIFICA, em relação a FERNANDO BRUNO RIETH, 1079174/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, quanto à base legal que passa a ser para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, e não como constou, face revisão.

**Processo 21.13.000002851-0** - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, de SERGIO LUIS SILVEIRA, 299239/1, Guarda Municipal, FV10306, efetuada através do Processo 001.029956.94.3, publicada em 20/10/1994, referente ao Ministério da Aeronáutica, quanto ao total averbado que passa a ser de 3288 dias e não como constou, face revisão.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000123636-6** - MODIFICA o Despacho 16942623 referente a EXCLUSÃO DA 01 MEIA-FALTA (002) registrada no dia 13/09/2021, relativa ao servidor JORGE ALBERTO FERREIRA MACHADO, matrícula 115931, Operário CLT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com base na análise técnica da documentação apresentada, publicado no dia 14/01/2022. Onde se lê MEIA-FALTA (002), leia-se FALTA (001).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000001553-2** – DEFERE, em 13/01/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na UFRGS no primeiro semestre de 2022, no período de 02/02/2022 até 18/05/2022, referente ao segundo semestre letivo de 2021, efetuado pela servidora MONIQUE ROBAIN MONTANO, 400820/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.15.000007406-0** – DEFERE, em 17/01/2022, o pedido de abono de falta do dia 12/11/2021, mediante a compensação de carga horária, em relação à MAGDA CRISTINA DE SOUZA ALVES, matrícula 759135/02, AUX. SERVICOS GERAIS N4, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, com base nos Documentos apresentados e Decisão da Titular da pasta.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000006087-1** - DEFERE, em 13/01/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NINA ROSA SANTOS MATHIAS GOULART, matrícula 263968, servidora aposentada, a contar de 01/01/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1032/2022.

**Processo 21.13.000006697-7** - DEFERE, em 13/01/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SCHIRLEI NEVES, matrícula 136351, servidora aposentada, a contar de 01/01/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 1035/2022.

**Processo 21.13.000006660-8** - DEFERE, em 13/01/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LANA LORETI DE BITENCOURT, matrícula 345183, servidora aposentada, a contar de 01/01/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1042/2022.

**Processo 21.13.000006406-0** - DEFERE, em 13/01/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por LUIZ CARLOS MARTINS RIBEIRO, matrícula 70169, servidor aposentado, a contar de 01/01/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1040/2022.

**Processo 21.13.000006295-5** - DEFERE, em 13/01/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FATIMA BEATRIZ MARTINS PAULETO, matrícula 292579, servidora aposentada, a contar de 01/01/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1033/2022.

**Processo 21.13.000006436-2** - DEFERE, em 01/01/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por HONDINA RODRIGUES VELOSO, matrícula 471036, servidora aposentada, a contar de 01/01/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1041/2022.

**Processo 21.13.000005599-1** - INDEFERE, em 13/01/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ROSANE MULLER, matr. 348718, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000006705-1** - INDEFERE, em 13/01/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, matr. 352230, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000006243-2** - INDEFERE, em 14/01/2022, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor WALDOMIRO RODRIGUES, 2543.7, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por MARIA APARECIDA MACHADO RODRIGUES, por falta de amparo legal.

# **Laudos de Insalubridade/Periculosidade**

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICOS** os Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade 001/2022 – Atividade de Fiscal de Serviços da Coleta Especial - DLC, 002/2022 – Atividade de Fiscal de Contrato da Coleta Domiciliar - DLC, todos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme determinam os Incisos II e III da Ordem de

Serviço 001/2013.

Laudo 001 Fiscal de Coleta Especial - DLC

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234\\_ce\\_348216\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234_ce_348216_1.pdf)

Laudo 002 Fiscal de Contrato Coleta Domiciliar - DLC

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234\\_ce\\_348216\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234_ce_348216_2.pdf)

## Termos de Ratificação

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000005947-4** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) CARLOS ERNESTO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 742240, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1982 a dezembro de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1982 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000005947-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1982 a dezembro de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo;
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 001/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

**Processo 21.13.000005889-3** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JORGE LUIS DE ALMEIDA GONCALVES, matrícula 745550, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de fevereiro de 1984 a março de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1984 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000005889-3 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de fevereiro de 1984 a março de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo;
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 002/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL 005/2022**

**PROCESSO SELETIVO 086  
PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO 22.0.000005474-0**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de estudantes do curso de Ensino Médio, nos turnos manhã ou tarde.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, excepcionalmente para Receita Municipal/Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, de segunda-feira a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
A	R\$ 6,50	88h	R\$ 572,00
A	R\$ 6,50	132h	R\$ 858,00

### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 01h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 20/01/2022, na forma *online*.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação e no dia da realização, 30min antes será enviado o *link* da prova para o candidato.

### 5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

8.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

8.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

**OTILIA MARIA HENZ DE ABREU**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022**

### **PROCESSO 22.0.000006002-3**

Institui a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), suspende os prazos de reclamações e recursos administrativos tributários e dá outras providências, durante o período de 03/01/2022 a 31/01/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SMF), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Decreto nº 20.889, de 04/01/2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o acréscimo de casos de COVID-19 no Estado do RS e no Município de Porto Alegre devido ao alastramento da variante Ômicron, mais contagiosa;

CONSIDERANDO o aumento do número de afastamentos de servidores infectados por síndrome gripal (COVID ou Influenza) nas primeiras semanas de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas visando a redução dos riscos à saúde dos servidores no intuito de assegurar a manutenção dos serviços públicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a realização de trabalho remoto aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), garantindo em qualquer caso o atendimento e o pleno funcionamento da Secretaria no período de 03/01/2022 a 31/01/2022.

**Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa, constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências do Órgão, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, desde que previamente acordadas e cumpridas metas de produtividade individuais e compatíveis ao regime de trabalho, cargo e função percebidos pelo servidor.

§ 1º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos Processos Administrativos sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§ 2º A situação do servidor em regime de trabalho remoto altera unicamente seu respectivo controle de efetividade, sem qualquer prejuízo ou alteração *a priori* das demais obrigações e relações de trabalho do servidor para com o Município.

**Art. 3º** Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade, sobretudo para garantir a manutenção e prestação de todos os serviços.

Parágrafo único. As Chefias deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, WhatsApp, e-mail e endereço dos servidores integrantes de suas equipes.

**Art. 4º** Fica mantida a necessidade de apresentação de Relatório Individual de Produtividade relativo ao período, o qual deve ser anexado em Processo do Sistema Eletrônico de Informações.

**Art. 5º** A Chefia Imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho, além de validar os Relatórios apresentados.

§ 1º Caso a modalidade de trabalho remoto não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições, incumbirá aos Gestores de cada Unidade, a deliberação quanto à dispensa de suas atividades, sem prejuízo da sua remuneração, devidamente autorizado pelo Titular da pasta.

§ 2º Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras, o atendimento aos Processos Administrativos e Judiciais, a resposta a correspondências eletrônicas, mídias sociais relacionadas ao trabalho, telefonemas e demais solicitações à distância, conforme plano de trabalho apresentado pelas Chefias Imediatas.

**Art. 6º** Constituem deveres do servidor em regime de trabalho remoto:

- I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida;
- II – comparecer a atividades presenciais, sempre que houver convocação no interesse da Administração;
- III – manter telefones de contato atualizados e permanentemente ativos;
- IV – consultar continuamente a sua caixa postal de correio eletrônico Institucional;
- V – manter a Chefia Imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI – alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida; e
- VII – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação Institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal.

Parágrafo único. O servidor em regime de trabalho remoto permanece sujeito às normas e sanções disciplinares previstas na legislação municipal sempre que se aplicarem.

**Art. 7º** Cabe à Chefia Imediata suspender a concessão de regime de trabalho remoto e convocar ao local de trabalho o servidor que:

- I – descumprir, sem justificativa, o comparecimento ao local de trabalho quando convocado;
- II – descumprir qualquer uma das metas estabelecidas, salvo a registrada no processo e justificada perante a Chefia;
- III – deixar de responder as tentativas de contato, por colegas de trabalho ou superiores, através de e-mail Institucional, WhatsApp ou telefone informado no cadastro funcional;
- IV – for requisitado no interesse do serviço, por motivo justificado e devidamente apontado no Processo Eletrônico.

§ 1º A suspensão da concessão de regime de trabalho remoto, quando ocorrer, será comunicada ao servidor por e-mail funcional e registrada no devido Processo Eletrônico, e informada à área competente para o controle de efetividade.

§ 2º O servidor convocado a retornar ao trabalho presencial está sujeito ao controle de efetividade regular mediante o registro de ponto.

§ 3º Os servidores em regime de trabalho remoto deverão executar suas funções durante o horário de expediente em sua residência e, fora deste período, apenas para casos de absoluta necessidade.

§ 4º A efetividade do servidor em trabalho remoto será aferida mediante Relatório descritivo de atividades ou entregas registradas em Processo Eletrônico SEI, com periodicidade máxima semanal.

**Art. 8º** Fica estabelecida a possibilidade de realização de atividades à distância aos estagiários da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente, ressalvados os casos de serviços essenciais e os demais avaliados como prioritários pelos Gestores, nos quais será mantida a atividade na forma presencial.

§ 1º As atividades à distância previstas no *caput* deste artigo serão estabelecidas pelos Gestores e supervisionadas de forma remota, devendo estar em consonância com a formação do estagiário e as atividades previstas no programa de estágio, com a devida comprovação semanal das entregas por atividades.

§ 2º A efetividade do estagiário em trabalho remoto será igualmente aferida mediante Relatório descritivo de atividades ou entregas registradas em Processo Eletrônico SEI, com periodicidade máxima semanal.

§ 3º Os supervisores de estágio deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, WhatsApp, e-mail e endereço dos estagiários integrantes de suas equipes.

§ 4º Constituem deveres do estagiário em regime remoto de trabalho as mesmas regras estabelecidas aos servidores, dispostas no Art. 7º e incisos desta IN.

**Art. 9º** Casos excepcionais, desde que não sejam recorrentes e que não conflitem com os dispositivos legais mencionados, poderão ser reavaliados pelo Titular da Pasta, mediante exposição de motivos fundamentada.

**Art. 10** Ficam suspensos os prazos para interposição de reclamações e recursos administrativos tributários no prazo de 10/01/2022 a 31/01/2022.

**Art. 11** Esta IN não se aplica aos servidores cujo trabalho esteja regulamentado pela IN SMF 015/2021.

**Art. 12** Ficam suspensos os efeitos da IN SMF 010/2021 no que conflitem com a presente IN.

**Art. 13** Fica revogada a IN SMF 002/2022.

**Art. 14** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2021 PROCESSO 21.0.000123161-5**

Estabelece prazo de início da análise de protocolos de licenciamento de atividades de evento no âmbito do Escritório de Eventos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMDET), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.126, de 10 de agosto de 2021, que reorganiza o Escritório de Eventos, reformula os procedimentos e rotinas para autorização de atividades e eventos no Município de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 20.065, de 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 21 Decreto nº 21.126, de 10 de agosto de 2021, que dispõe que casos omissos e interpretações serão deliberados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

CONSIDERANDO otimização no fluxo interno da Escritório de Eventos;

CONSIDERANDO a flexibilização para o agendamento de eventos, bem como o resguardo quanto à eventual a reserva de mercado, haja vista o prazo atual para realizar o requerimento ser extenso e longínquo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o Escritório de Eventos aceitará o protocolo para o licenciamento de atividade evento a partir de 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização do evento.

Parágrafo único. Os protocolos para licenciamento de eventos com prazo superior a 90 dias da data de realização do referido evento serão aceitos mediante justificativa formal do proponente e avaliação conforme a natureza do evento pelo Escritório de Eventos.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EDITAL 001/2022 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 21.0.000128284-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 30/12/2021, de acordo com o que consta no Processo Eletrônico 21.0.000128284-8, foi cadastrada como logradouro público a RUA CINCO MIL SETENTA SEIS, a partir da Rua Pécio Freitas Maestri até o limite sul da Matrícula 4.112/RI 3º Zona de Porto Alegre com gabarito de 12,00m.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL 004/2021 RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PROCESSO 21.0.00095084-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), torna público o resultado final e lista de matrícula da primeira chamada do Processo Seletivo Público às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para ingresso no ano de 2022, conforme segue:

Resultado final, conforme Anexo I;  
Lista de Matrícula Primeira Chamada, conforme Anexo II.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**ROBERTA RIGO DALCIN**, Coordenadora da COREME/HPS.  
**TATIANA RAZZOLINI BREYER**, Diretora do HPS.  
**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

Resultado final

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234\\_ce\\_348191\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234_ce_348191_1.pdf)

Lista de Matrícula Primeira Chamada

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234\\_ce\\_348191\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234_ce_348191_2.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 PROCESSO 22.14.00000091-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho de Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.941, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.323, de 10 de janeiro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança criados por força da publicação da Lei 12.941 de 2021 ficam criados e lotados no Gabinete da Direção-Geral no período compreendido entre 27/12/2021 e 10/01/2022, enquanto os postos de confiança alterados terão a nomenclatura de cargo alterada, permanecendo lotado na mesma estrutura anterior.

**Art. 2º** Os postos de confiança do DEMHAB, dispostos no item c do Anexo I da Lei Ordinária nº 6310 de 1988, passam, a contar de 11/01/2022, a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estrutura de Trabalho	Sigla	Código da Lotação	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Direção-Geral	DG	30000000	Chefe de Gabinete	CC7	1.4.3.7	4000211
Direção-Geral	DG	30000000	Secretário de Comissão	FG4	2.4.1.4	4000268

Conselho Deliberativo	CD	31007001	Secretário de Conselho	FG4	2.4.1.4	4000169
Delegação de Controle	DC	31401001	Secretário de Delegação	FG4	2.4.1.4	4000170
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Chefe de Unidade	CC6	1.4.2.6	4000234
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Assessor de Gabinete	CC5	2.4.3.5	4000223
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Assessor de Gabinete	CC5	2.4.3.5	4000224
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Assessor de Gabinete	CC5	2.4.3.5	4000219
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Assessor de Gabinete	CC5	2.4.3.5	4000205
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Assessor de Gabinete	CC5	2.4.3.5	4000230
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Gerente de Gabinete	FG6	1.4.1.6	4000136
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Gerente de Gabinete	FG6	1.4.1.6	4000267
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000135
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Oficial de Gabinete	CC4	2.4.2.4	4000197
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000046
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000047
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000049
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000050
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000051
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000055
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000056
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000060
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000063
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Auxiliar Técnico	FG3	2.4.1.3	4000064
Unidade de Apoio ao DG	UGAB	30001106	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000066
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Chefe de Unidade	CC6	1.4.2.6	4000208
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000231
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000221
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000118
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000111
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000130
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000108
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000119
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000131
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000072
Unidade de Apoio à PME	UPME	30002106	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000073
Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário	CPCO	30003107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000154
Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário	CPCO	30003107	Assistente Técnico	FG6	2.4.1.6	4000171
Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário	CPCO	30003107	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000120
Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário	CPCO	30003107	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000074
Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário	CPCO	30003107	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000075
Coordenação de Assessoria Técnica	CAT	30004107	Coordenador	CC7	1.4.2.7	4000213
Unidade de Medição	UMED	30004116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000241
Unidade de Orçamentação	UOR	30004126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000140
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000142
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000243
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000215
Unidade de Medição	UMED	30004116	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000125
Unidade de Orçamentação	UOR	30004126	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000128
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000188
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000186
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000201

Comunitárias						
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000177
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000184
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000190
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000187
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000198
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000193
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000183
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000180
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000194
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000182
Unidade de Relações Comunitárias	URC	30004136	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000179
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000178
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000174
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000189
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000181
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000175
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000185
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000195
Unidade de Assessoria Assentamento e Regularização Fundiária	UAR	30004146	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000196
Coordenação de Assessoria Técnica	CAT	30004107	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000080
Coordenação de Assessoria Técnica	CAT	30004107	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000082
Coordenação de Assessoria Técnica	CAT	30004107	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000083
Coordenação de Assessoria Técnica	CAT	30004107	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000085
Coordenação de Assessoria Técnica	CAT	30004107	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000086
Diretoria Administrativo Financeira	DAF	30100108	Diretor	CC8	1.4.2.8	4000262
Diretoria Administrativo Financeira	DAF	30100108	Assistente Técnico	FG6	2.4.1.6	4000260
Diretoria Administrativo Financeira	DAF	30100108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000115
Coordenação de RH	CRH	30101107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000254
Coordenação Financeira	CFI	30102107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000152
Coordenação de Apoio Administrativo	CAA	30103107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000255
Unidade de Preparo de Pagamento	UPP	30101116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000244

Unidade de Pessoal	UPE	30101126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000245
Unidade de Desenvolvimento Funcional	UDF	30101136	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000259
Unidade de Tesouraria	UTE	30102116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000246
Unidade de Controle de Investimentos	UCI	30102126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000144
Unidade de Operações Financeiras	UOF	30102136	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000143
Unidade de Manutenção e Infraestrutura	UMI	30103116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000172
Unidade de Serviço de Apoio	USA	30103126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000247
Unidade de Compras, Materiais e Patrimônio	UCMP	30103136	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000138
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000248
Unidade de Gestão Documental	UGD	30103156	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000249
Unidade de Controle de Contratos	UCC	30100116	Chefe de Unidade	CC6	1.4.2.6	4000207
Unidade de Controle de Contratos	UCC	30100116	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000228
Unidade de Gestão da Tecnologia	UGT	30100126	Chefe de Unidade	CC6	1.4.2.6	4000233
Unidade de Gestão da Tecnologia	UGT	30100126	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000226
Diretoria Administrativo Financeira	DAF	30100108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000126
Coordenação Financeira	CFI	30102107	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000127
Unidade de Serviço de Apoio	USA	30103126	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000123
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000106
Unidade de Manutenção e Infraestrutura	UMI	30103116	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000114
Coordenação de RH	CRH	30101107	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000124
Unidade de Preparo de Pagamento	UPP	30101116	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000132
Unidade de Gestão Documental	UGD	30103156	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000203
Coordenação de RH	CRH	30101107	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000216
Diretoria Administrativo Financeira	DAF	30100108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000087
Diretoria Administrativo Financeira	DAF	30100108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000088
Diretoria Administrativo Financeira	DAF	30100108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000089
Diretoria Administrativo Financeira	DAF	30100108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000090
Diretoria Administrativo Financeira	DAF	30100108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000091
Unidade de Manutenção e Infraestrutura	UMI	30103116	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000065
Unidade de Manutenção e Infraestrutura	UMI	30103116	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000068
Unidade de Manutenção e Infraestrutura	UMI	30103116	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000165
Unidade de Compras, Materiais e Patrimônio	UCMP	30103136	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000061
Unidade de Pessoal	UPE	30101126	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000048
Unidade de Serviço de Apoio	USA	30103126	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000081
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000079
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000078
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000077
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000076
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000059
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000058
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000054
Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000069

Unidade de Vigilância	UVI	30103146	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000070
Coordenação Financeira	CFI	30102107	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000092
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Diretor	FG8	1.4.1.8	4000158
Coordenação de Projetos	COP	30201107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000153
Coordenação de Obras	COB	30202107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000256
Coordenação de Urbanismo	CUR	30203107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000155
Coordenação de Cartografia e Registros	CCR	30204107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000257
Unidade de Assessoria Técnica Ambiental	UATA	30200116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000250
Unidade de Projeto Habitacional	UPHA	30201116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000137
Unidade de Projeto de Infraestrutura	UPIE	30201126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000146
Unidade de Fiscalização de Construção Civil	UFCC	30202116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000148
Unidade de Fiscalização de Infraestrutura	UFIE	30202126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000147
Unidade de Desenvolvimento Urbano 01	UDU-01	30203116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000149
Unidade de Desenvolvimento Urbano 02	UDU-02	30203126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000145
Unidade de Geoprocessamento	UGEO	30204116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000251
Unidade de Cartografia	UCA	30204126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000150
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000202
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000121
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000133
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000113
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000122
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000096
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000168
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000093
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000094
Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	DEAR	30200108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000095
Unidade de Cartografia	UCA	30204126	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000160
Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo	DPC	30300108	Diretor	FG8	1.4.1.8	4000157
Coordenação de Cooperativismo	CCOOP	30301107	Coordenador	CC7	1.4.2.7	4000210
Coordenação de Projetos Especiais	CPE	30303107	Coordenador	CC7	1.4.2.7	4000212
Coordenação Técnico Social	CTS	30302107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000151
Unidade de Educação Ambiental	UEA	30302116	Chefe de Unidade	CC6	1.4.1.6	4000209
Unidade de Serviço Social	USS	30302126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000252
Unidade de Pesquisa Socioeconômica	UPS	30302136	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000139
Coordenação de Projetos Especiais	CPE	30303107	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000206
Coordenação Técnico Social	CTS	30302107	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000129
Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo	DPC	30300108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000109
Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo	DPC	30300108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000110
Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo	DPC	30300108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000112

Coordenação de Cooperativismo	CCOOP	30301107	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000220
Coordenação de Cooperativismo	CCOOP	30301107	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000222
Coordenação de Cooperativismo	CCOOP	30301107	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000218
Coordenação de Projetos Especiais	CPE	30303107	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000192
Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo	DPC	30300108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000098
Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo	DPC	30300108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000099
Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo	DPC	30300108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000100
Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo	DPC	30300108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000101
Coordenação Técnico Social	CTS	30302107	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000071
Unidade de Educação Ambiental	UEA	30302116	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000164
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Diretor	CC8	1.4.2.8	4000173
Coordenação de Contrato Imobiliário	CII	30401107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000258
Coordenação de Titulação e Cadastro	CTC	30402107	Coordenador	FG7	1.4.1.7	4000156
Unidade de Atendimento e Contratos	UAC	30401116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000141
Unidade de Controle e Arrecadação	UCOA	30401126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000242
Unidade de Titulação e Cadastro	UTC	30402116	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000253
Unidade de Gestão e Controle Patrimonial	UGCP	30402126	Chefe de Unidade	FG6	1.4.1.6	4000261
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000239
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Assistente	CC5	2.4.2.5	4000217
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000107
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000116
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Gerente de Atividade	FG5	1.4.1.5	4000117
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000176
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000191
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Agente Comunitário	CC4	1.4.2.4	4000225
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000102
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000103
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000104
Diretoria de Patrimônio Imobiliário	DPI	30400108	Responsável por Atividade	FG3	1.4.1.3	4000159

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - A 27 de dezembro de 2021 para o estabelecido no Art. 1º;

II - A 11 de janeiro de 2022 para o estabelecido no Art. 2º.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

**ANDRE LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral.

**EDITAIS**

# Editalis

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000114274-8	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	1081/2020	ART 11, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000081342-8	NELCI OLIVEIRA DA COSTA	890/2020	ART 17, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000079694-9	TERESINHA LA PUENTE DA ROCHA	831/2020	ART 17, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o autuado encontra-se em local incerto e não sabido, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/16, acerca das autuações expedidas por esta Secretaria. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 790/16, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail [cpa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpa@portoalegre.rs.gov.br).

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO FATO	INFRAÇÃO	LEGISL.	PENALIDADE
21.0.000115083-6	IVAN ALVES RAMOS	055-2021	01/09/2021	O AUTUADO FOI FLAGRADO POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA GALERIA MONZA, SITUADA NA AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 190, PORTO ALEGRE/RS E CONDUZIDO À DELEGACIA DE POLÍCIA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA. FOI LAVRADO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 12448/2021/100805, SENDO O FATO PICHACÃO/DANO.	LC 1/1975, ARTIGO 91-A, § 1º, § 2º, I, II.	MULTA DE 750 A 2600 UFM's, APLICADA EM DOBRO EM CASO DE REINCIDÊNCIA E OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO DO DANO, QUE CONSISTE EM ELIMINAR AS MARCAS DE PICHACÃO E PINTAR INTEGRALMENTE A EDIFICAÇÃO OU O MONUMENTO.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Segurança.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021 - PROCESSO 21.0.000023952-3.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 162/2021 - PROCESSO 21.0.000035007-6.**  
- REGISTRO DE PREÇO DE TABLETS E PROJETOR MULTIMÍDIA.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 169/2021 - PROCESSO 21.0.000036293-7**  
- REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARA DE AR

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 262/2021 - PROCESSO 21.0.000050701-3.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 428/2021 - PROCESSO 21.0.000076863-1.**  
- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 590/2021 - PROCESSO 21.0.000103201-9.**  
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 657/2021 - PROCESSO 21.0.000110611-0**  
- MATERIAL HOSPITALAR

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 334/2021 - PROCESSO 21.0.000061677-7.**  
- FIOS CIRÚRGICOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 305/2021- PROCESSO 21.0.000056274-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para prestação de serviços fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (baliza refletiva/baliza com luz piscante/painel com seta luminosa), com elaboração de projeto, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 09.640.272/0001-20.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.858.948,08 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 15 de outubro de 2021 até 14 de outubro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 390/2021.**

**OBJETO:** Registro de preços de emulsões RM-1C e RR-1C, óleos lubrificantes.

**PROCESSO:** 21.0.000071726-3.

**FORNECEDOR:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 00.472.805/0003-08.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 15822347.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 01, EMULSÃO RM-1C, código material 1007038; e do item 02, EMULSÃO RR-1C, código material 1007046, a contar de 09/12/2021 até 10/10/2022.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01:** passa de R\$ 3,83 para R\$ 3,98.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02:** passa de R\$ 3,52 para R\$ 3,66.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 502/2021 - PROCESSO 21.0.000087091-6.**  
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 729/2021 – PROCESSO 21.0.000122090-7**, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e tratamento químico da água das piscinas dos Centros de Comunidade do Município, no Projeto Verão 2022, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SMELJ), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

**VENCEDOR:** EDIVALDO DOS S. LTDA.

**CNPJ:** 41.375.870/0001-22.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.442,49.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2022.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 748/2021 – PROCESSO 21.0.000131122-8**, para Registro de Preços de Papel Higiênico, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 31 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora DLC/SMAP.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do edital e data de abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 574/2021 – PROCESSO 21.0.000100585-2**, para Registro de preços de gêneros alimentícios - cestas básicas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 01 de fevereiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora DLC/SMAP.

## **ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a ERRATA do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 015/2020 - PROCESSO 20.0.000087778-7**, Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com os Projetos, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas anexos ao presente Edital.

**ONDE SE LÊ:** A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**LEIA-SE:** A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as Pessoas Jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

44.201.504/0001-45|44.751.384/0001-50

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 18.0.000070782-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Transmapa Transportes Ltda. - CNPJ nº 05.835.010/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** Tem por objeto o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2456, observado os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10,00%, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 3.647,00 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais) para R\$ 4.011,70 (quatro mil, onze reais e setenta centavos) a contar de 01/12/2021 até 17/07/2022. A contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 18/07/2020 a 17/07/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA, do dia 01/12/2021, data do reequilíbrio, até a data de 17/07/2022, data da próxima renovação contratual.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 128/2018.

**VALOR:** R\$ 4.011,70 (quatro mil, onze reais e setenta centavos) a contar de 01/12/2021 até 17/07/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-3390.3999.0400-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Arts. 40, XI, 55, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 18.0.000088338-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Transporte Oliveira Torriani - CNPJ 24.531.767/0001-05.

**OBJETO DO CONTRATO:** Tem por objeto o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2485,

observado os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10,00%, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 3.784,00 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais) a contar de 01/12/2021 até 18/12/2022. A contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 03/11/2020 a 18/12/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA, do dia 01/12/2021, data do reequilíbrio, até a data de 18/12/2022, data da próxima renovação contratual.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 128/2018.

**VALOR:** R\$ 3.784,00 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais) a contar de 01/12/2021 até 18/12/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039990400-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Arts. 40, XI, 55, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **PROCESSO 21.0.000081100-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Enor Transportes - CNPJ 29.988.079/0001-92.

**OBJETO DO CONTRATO:** Tem por objeto o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2704, observado os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10,00%, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 5.637,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 6.201,14 (seis mil, duzentos e um reais e catorze centavos) a contar de 01/12/2021 até 22/08/2022. A contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 23/08/2021 a 22/08/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA, do dia 01/12/2021, data do reequilíbrio, até a data de 22/08/2022, data da próxima renovação contratual.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 151/2021.

**VALOR:** R\$ 6.201,14 (seis mil, duzentos e um reais e catorze centavos) a contar de 01/12/2021 até 22/08/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039990400-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Arts. 40, XI, 55, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO** **PROCESSO 17.0.000035765-0**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**LOCADOR:** Washington Luiz Borges de Lima, CPF 173.556.644-68.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na SNH, quadra 1, conjunto A, bloco F, Edifício Vision Work & Live, sala 1702 - CEP 70701-000 - Brasília/DF - Matrícula do imóvel 114.703.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato 62.202, § 5º, a qual passa a ser 302-4245-339036150000-1219, bem como incluir a Dotação para Custeio das Despesas com Encargos de Condomínio. Com a alteração referida, a Cláusula Quarta do Contrato, § 5º, passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo Quinto. As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 302-4245-339036150000-1219 - Rubrica LOCAÇÃO DE IMÓVEIS para custeio da despesa com Aluguel e a Dotação Orçamentária 302-4245-339036010000-1219 - Rubrica CONDOMÍNIOS para custeio das despesas com encargos de Condomínio".

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - II Termo Aditivo de Contrato de Locação.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-4245-339036150000-1219.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 20.0.000113441-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Socialis Consultoria, Pesquisa e Assessoria Ltda, CNPJ 20.354.277/0001-20.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S para atividades de mobilização comunitária e cadastro social, no Loteamento Vila Laranjeiras, localizado na Rua Rubem Knijnik, 320 (Rua das Laranjeiras) no bairro Rubem Berta, no Município de Porto Alegre - RS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 647/2021.

**VALOR:** R\$ 82.398,35 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-1171-339039790100-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Arts. 57, 65 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto 20.587/20, incisos IV e V do art. 49 da Lei Complementar Municipal 881/2020 e art. 18 da Lei Municipal 12.827/2021.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO** **PROCESSO 18.0.000013535-2**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Marla Rosaren Caldovino Leão, CPF 007.163.440-17.

**OBJETO DO TERMO:** Revogação de Permissão de Uso Onerosa outorgada, por descumprimento da Cláusula Sétima, nos termos previstos na Cláusula Décima-Segunda, do Termo de Permissão de Uso registrado sob nº 60.687 do Livro 948-D, fls. 067 a 071, do Setor de Contratos da Procuradoria-Geral do Município, referente ao imóvel localizado na Estrada Cristiano Kraemer nº 732 – Bairro Vila Nova, nesta Capital.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal 20.283.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE ADITIVO** **À TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA** **PROCESSO 20.0.000066306-0**

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**COMPROMISSÁRIA:** Cyrela Sul 016 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 23.065.555/0001-17.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração dos itens 2.2, 2.2.1, 2.2.4 e 2.2.5 da Cláusula Segunda e inserção dos itens 2.2.6 e 2.2.7 na mesma cláusula, que passa a ter a seguinte redação: 2.2 – Execução de obras de engenharia civil e de engenharia elétrica nas escolas abaixo especificadas, conforme projetos básicos, orçamentos, cronogramas e especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação nos Anexos III, IV, V e VI com as alterações contidas nos orçamentos da EMEI EMILIO MEYER (Anexo XII), Nosso Senhor do Bom Fim (Anexos XIII e XIV), que passa a integrar o presente termo aditivo; 2.2.1 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI JARDIM DA PRAÇA GIRAFINHA, localizada na Praça Jaime Telles 1 - serviços no valor de R\$ 93.878,20 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) com prazo de 75 (setenta e cinco) dias, acrescido de R\$ 10.900,28 (dez mil e novecentos reais e vinte e oito centavos) conforme Anexo III, Planilha resumo que integra o presente Aditivo (Anexo XI), com Termo de Recebimento já emitido em 22/01/2021; 2.2.4 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI JARDIM PRAÇA CIRANDINHA – localizada na Rua Vinte e Quatro de Outubro 211, Moinhos de Vento – serviços no valor de R\$ 47.110,31 (quarenta e sete mil, cento e dez reais e trinta e um centavos) acrescido de R\$ 37.481,66 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) na reforma elétrica), conforme Anexo VI, Planilha resumo que integra o presente Aditivo (Anexo XI), com Termo de

recebimento já emitido em 30/11/2020; 2.2.5 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS TRABALHADORES CMET PAULO FREIRE – localizado na Rua Santa Terezinha 572, Santana – os serviços e prazos serão definidos em Termo Aditivo, no valor de R\$ 106.950,05 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), conforme Planilha resumo que integra o presente Aditivo (Anexo XI); 2.2.6 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) EMILIO MEYER – localizada na Av. Niterói, 472, Medianeira, Porto Alegre - serviços de acessibilidade do pavimento térreo, no valor de R\$ 110.336,36 (cento e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), conforme Anexo XII, com Termo de Recebimento já emitido em 30/11/2020; 2.2.7 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) NOSSA SENHORA DO BOM FIM – localizada na Rua Nossa Senhora do Caravaggio S/N (Loteamento Senhor do Bonfim - DEMHAB), Porto Alegre - serviços de recuperação da depredação ocorrida no prédio e instalações elétricas no valor de R\$ 319.484,41 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 90 dias a contar da data de emissão da ordem de início conforme Anexos XIII e XIV.

**BASE LEGAL:** Art. 138, § 1º, inciso II, da Lei Complementar 434/1999 (PDDUA) e no Decreto nº 18.431/2013.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000043555-5	IVANIR MACIEL PORTO	359-2020	ART. 29, LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000083630-0, NOTIFICA PEDRO RENATO COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 00.879.241/0001-52, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1009945, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do Direito de Representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar 790/2016, dentro da Instrução do Processo Administrativo 18.0.000050664-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração 1009893 e aplica a DEBORA VIVIANE FREITAS TRINDADE, CPF 727.580.310-00, a sanção administrativa de MULTA, no valor de 200 (duzentas) UFM's, conforme Decisão de 27/06/2018 da Comissão Judicante da SMURB. Alerta-se o interessado que, nos termos do Artigo 75 da Lei Complementar 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar 790/2016 e embasada no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da Instrução do Processo Administrativo 19.0.000033255-3, notifica VINICIUS MACHADO, CPF 839.976.790-53, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1010383, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do Direito de Representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL PROCESSO 17.0.000027068-7

**TCA 15525641/2021 de 10/09/2021.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 153715 de 28/03/2017.

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**COMPROMISSÁRIO:** Condomínio Edifício Uirapurus.

**CNPJ:** 90.273.210/0001-46.

**OBJETO:** Reparação voluntária de dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** Pagamento do valor de 120 UFM's relativo à conversão em pecúnia de seis mudas de árvores nativas, na forma estabelecida pela equipe técnica da SMAMUS.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO REGISTRADO SECON 76669 PROCESSO 21.0.000114229-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS - EIRELI.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviço de execução de sondagens SPT.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação da Dotação Orçamentária do Contrato indicada na cláusula décima primeira, subitem 11.1, onde se lê "7601-4209- 339039790100-1", leia-se "7601-4269-339039050400-1".

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 591/2020.

**BASE LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO III**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 76651**  
**PROCESSO 21.0.000039039-6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES SAGEBIN LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2580, a contar de 15/08/2021 até 14/08/2022. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA, pelo índice previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 15/08/2020 à 14/08/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Nos termos do item 2.1. deste termo conjugando-se com o descrito no item 1.3 da Resolução nº 101/2021 - CGOF Doc. SEI 16747787, tem-se que o próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data de 01/12/2021 até a data de 14/08/2022. A contratada aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato 2580, observado os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, conforme descrito no item 1.1 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 3.959,89 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 4.355,88 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a contar de 01/12/2021. A contratada reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 027/2019.

**VALOR:** R\$ 50.871,39 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), por ano.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4209-339039990400-1 e 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigos 65, II, "d" e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO I**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 76658**  
**PROCESSO 21.0.000039039-6**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES SAGEBIN LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviço de transportes com Motorista.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação da Dotação Orçamentária do Contrato 2580, indicada na cláusula décima segunda, subitem 12.1, onde se lê "A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária 7701-4209-339039990400-1", leia-se "A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias 7701-4209-339039990400-1 e 7601-4269-339039990400-1".

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 027/2019.

**BASE LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 76750**  
**PROCESSO 19.0.000067202-8**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** VERDAM EIRELI.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços de poda, supressão e destocamento de Vegetação Arbórea em áreas e vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação da Dotação Orçamentária do contrato indicada na cláusula décima primeira, subitem 11.1, para incluir, além das demais dotações ali mencionadas, a Dotação Orçamentária 7601-4127-339039820100-1251.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 195/2019.

**BASE LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

### **CONTRATO REGISTRADO SECON 76683**

### **PROCESSO 18.0.000094574-5**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços de manutenção geral em equipamentos rodoviários de diversas marcas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação da Dotação Orçamentária do Contrato, indicada na cláusula décima primeira, subitem 11.1, onde se lê "A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana sob o código 7700.7701.15.0451.0177.4209.3090.339039", leia-se "A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos sob os códigos 7600.7601.15.0451.0187.4269.3090.339039".

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 351/2018.

**BASE LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

### **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EXPEDIENTE ÚNICO 002.238569.00.4**

**LOTEAMENTO ALBION 32, LOCALIZADO NA ESTRADA RETIRO DA PONTA GROSSA, 1760,**

**BAIRRO PONTA GROSSA, PORTO ALEGRE/RS**

**MATRÍCULA 51.691 DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

**DA 3ª ZONA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**PROCESSO 20.0.000056238-7**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 051/2020, de 20/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento ALBION 32, no Município de Porto Alegre.

Referida área está matriculada sob o nº 51.691 do RI da 3ª Zona.

Em 21/08/2020 foi averbada a instauração de REURB-S conforme Ofício de requerimento de prenotação nº 098/2020 PARF/PGM, conforme AV.7-51.691. (Doc. 11522127 fls. 30-33)

A área abrangida por esta CRF é objeto da matrícula nº 51.691 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre. O perímetro da área do Loteamento Albion 32 com área a ser regularizada totaliza a área total descrita na matrícula 11522127, conforme projeto aprovado que consta no Documento SEI 14453421 do Processo 002.238569.00.4.00000.

O Parecer de Instauração da Regularização Fundiária na modalidade de interesse social – REURB-S do Loteamento Albion 32 foi aprovado através do Parecer CTARF 51/2020, de 20/05/2020, 10787868 e publicado no DOPA através do Edital 034/2020, Documento SEI 11017210.

O Loteamento Albion 32 é composto 10 (dez) de Lotes, situados no bairro Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão

delineado, formado pela rua Estrada Chapéu do Sol, distante 1.782.50m da esquina formada com a Av. Juca Batista, lado ímpar, conforme descrição.

Cumprindo a exigência da Lei Federal 13465/17 foram enviadas notificações conforme Documentos SEI 14845062 15714853 e 15995434 aos titulares de domínio, aos confrontantes da área demarcada, por via postal ou pessoalmente, com aviso de recebimento, no endereço constante na matrícula ou na transcrição, para querendo apresentar impugnações, o que não houve.

Também foram notificados via edital os eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal conforme Edital PARF 012/2021 – Documento SEI 14845426– publicado no DOPA em 20/07/2021– Documento SEI 14879641.

O núcleo urbano foi regularizado e possui a infraestrutura essencial prevista no artigo 36, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, conforme manifestação técnica da GEAR-PGM Documento SEI 15988394.

A aprovação municipal DO PROJETO URBANÍSTICO da REURB através do PARECER 074/2020 da CTARF Documento SEI 10727025 corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de Órgão capacitado, nos termos do artigo 12, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para o fim de titulação dos Lotes e respectivos ocupantes, devidamente identificados em lista anexa a esta CRF.

Ademais, em atenção aos requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que o núcleo urbano regularizado dispõe de infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem.

Nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 9.310/2018 no artigo 30, § 2º, e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, verifica-se que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do referido Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, nos termos do Parecer 074/2020 de Aprovação do Projeto Urbanístico, conforme esclarecido pelo Despacho da GEAR/PGM 15988394

Por fim, CERTIFICA que foram observados os requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista Legitimados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234\\_ce\\_348294\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4234_ce_348294_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 PROCESSO 17.0.000067420-6 O

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado da avaliação da documentação para o Chamamento Público 01/2017, que trata do credenciamento de Instituições Privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas na prestação do Serviços de Apoio Diagnóstico para o Município de Porto Alegre.

**HABILITADA:** CBR CLINICA BEIRA RIO LTDA, CNPJ 92.914.183/0001-79.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO JULGADORA.**

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 17.20.000000825-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Fredolino Ferreira da Rosa e Santa Moura da Rosa.

**OBJETO:** Contrato nº 71.836, de locação de imóvel não-residencial, situado na Estrada João de Oliveira Remião nº 6.111, bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, com área total de 161,40m², destinado ao funcionamento da U. S. Lomba do Pinheiro.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2021 a 21/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE

ANUAL: Consoante cláusula 3.1 do Contrato, o valor do mesmo será reajustado para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a contar de 22/12/2021.

**VALOR:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339036150000-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

**RICHARD DOS SANTOS DIAS**, Secretário Adjunto.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### REPUBLIÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020 PROCESSO 20.10.000000521-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação:

**OBJETO:** Contratação Serviços para Customização, Migração, Implantação, Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento (GSAN)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**DATA:** 07/03/2022, às 14h30min.

**LOCAL:** Gerência de Licitações e Contratos, 1º andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 19/01/2022, diretamente no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas. O presente certame está sendo republicado em razão de ter sido suspenso

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 21.10.000000799-5 PROCESSO 21.10.000000799-5

**OBJETO:** Obra de revitalização dos Imóveis pertencentes ao Complexo da ETA Moinhos de Vento, Rua 24 de Outubro, nº 200 do DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO final referente à Licitação em epígrafe.

**EMPRESA VENCEDORA:** Costamar Ltda – EPP.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 314.332,30.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 21.10.000005775-5 PROCESSO 21.10.000005775-5

**OBJETO:** Obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre. A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme homologação do Conselho Deliberativo, Procuradoria do Município e da Comissão Permanente de Licitações, constante nos Autos do

Processo, os recursos interpostos pelas empresas Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. e Drilling Company Construções EIRELI, foram indeferidos e o recurso interposto pela Construtora Giovannella Ltda. foi parcialmente deferido, portanto fica mantido o julgamento proferido que as inabilitou.

Outrossim, fica marcada a abertura das propostas de preços para a data e horário abaixo definidos:

**DATA:** 20/01/2022 às 10h.

**LOCAL:** sala de reuniões da Gerência de Planejamento, na rua Gastão Rhodes, 222, sala 305.

A íntegra da decisão consta no Processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### CONTRATO EMERGENCIAL 001/2022

PROCESSO 21.17.000003664-3

**REGISTRO 495.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

**CONTRATADO:** CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 93.966.828/0001-80.

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 5.721.646,08 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 001/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

### EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 21.17.000004206-6

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 21.17.000004206-6, NOTIFICA a empresa COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. da aplicação de ADVERTÊNCIA.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação.

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS**, Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta DMLU.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

PROCESSO 21.18.000000.684-9

**OBJETO:** Aquisição de detergente desengordurante com entrega parcelada.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 01/02/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 09h30min.

**RECURSOS:** Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021**

**PROCESSO 21.18.00000635-0**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição de parafusos, luminárias, abraçadeiras, luvas de vaqueta e ferragens.

**VENCEDOR:** Casa do Mecânico (Itens 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43 e 44).

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.643,86.

**VENCEDOR:** LICERI Comércio de Produtos em Geral Ltda (Itens 36, 38 e 39).

**VALOR TOTAL:** R\$ 492,44.

**VENCEDOR:** LICIMIX Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda (Item 46).

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.360,00.

**VENCEDOR:** LX Distribuidora de Materiais e Equipamentos Ltda (Item 45).

**VALOR TOTAL:** R\$ 492,44.

A Ata na íntegra desse Processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)